PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 621/17

Considerando que através do princípio da publicidade e transparência dos atos públicos cada vez mais os cidadãos possuem acesso às informações, seja por meio eletrônico ou demais meios;

Considerando que a transparência dos atos públicos nada mais é que obrigação do estado;

Considerando que a lista de regulação elaborada pelo Governo do Estado da Bahia não é aberta aos usuários;

Considerando que por dia, 1.300 novos pacientes na Bahia esperam na fila da regulação e que pacientes sofrem com a demora sem que haja previsão de atendimento;

Considerando que a regulação é um meio utilizado pela gestão pública para organizar as prioridades, especialidades e locais de atendimento;

Considerando a possibilidade de adequação do sistema da regulação, onde o usuário possa ter acesso a lista online da regulação e sua posição, através de um login e senha, sendo preservada a privacidade dos pacientes e o direito ao sigilo;

Considerando que o sistema de regulação da Secretária de Saúde do Estado da Bahia obedece rigorosamente a ordem de inscrição para convocação dos pacientes, salvo nos procedimentos emergenciais, atestados por profissional competente, esta divulgação apenas norteia os pacientes em relação a sua previsão de atendimento e ainda livra o sistema de possíveis fraudes;

Considerando que a lista da regulação online já faz parte da realidade de diversos municípios e que a população baiana espera posturas que favoreçam a transparência.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, a adoção de medidas necessárias para que os usuários do SUS possam ter acesso a lista de regulação e sua posição em sistema online.

Sala das Sessões, 14 de julho de 2017.

CEZAR LEITE